



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 899 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

"Prorroga Prazo de pagamento do IPTU 2014".

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e XVI c/c art. 100 I "a" e "i" da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar 35/2013, Código Tributário Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando os problemas enfrentados com lançamento e quitação do IPTU 2014;

Considerando a política de arrecadação e não lesão aos contribuintes municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até o pagamento de parcela única com desconto de IPTU 2014 do Município de Igaratinga, estabelecido através do Decreto 897/2014, para até 24/11/2014.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA- MG, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Certifico, que o Decreto to:
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 24. 10. 14.

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal